CONTRATO Nº 037/2022

FUNDAMENTO LEGAL ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI E A EMPRESA TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.590/0001-76, com sede na Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**.

CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO, endereço rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6100 loja 07, Uruguai, Teresina – PI, inscrita no **CNPJ: Nº 38.328.298/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. Tiago Vieira da Silva Ribeiro Gonçalves, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de materiais de informática, conforme ao Pregão Eletrônico com Registro de Preço N° 027/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da prefeitura municipal de Milton Brandão –PI e secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto – anexo I

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de março de 2022 e encerramento 29 de março de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 274.339,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em

caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Pedro II/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Milton Brandão (PI), 29 de março de 2022.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO
CNPJ N° 38.328.298/0001-36
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____ **CPF N°** _____
Nome:_____ **CPF N°** _____

ANEXO I - MATERIAS PERMANENTES
LOTE I -BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58,	Und	4	R$ 3.348,00	R$ 13.392,00
2	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58,	Und	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
3	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58,	Und	1	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	Und	8	R$ 775,00	R$ 6.200,00
					R$ 26.381,00

LOTE II – ESTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	Und	6	R$ 3.199,00	R$ 19.194,00
2	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	Und	6	R$ 975,00	R$ 5.850,00
					R$ 25.044,00

LOTE III - FOGÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	Und	6	R$ 1.347,50	R$ 8.085,00
2	COOKTOP 04 BOCAS - 220 VOLTS	Und	1	R$ 749,50	R$ 749,50
3	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	Und	1	R$ 2.410,00	R$ 2.410,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	Und	1	R$ 1.315,00	R$ 1.315,00
5	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Und	2	R$ 2.999,99	R$ 5.999,98
6	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Und	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Und	2	R$ 4.050,00	R$ 8.100,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Und	1	R$ 3.145,00	R$ 3.145,00

					R$ 32.104,48

LOTE IV - LIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 60LT	Und	6	R$ 1.915,00	R$ 11.490,00
					R$ 11.490,00

LOTE V - ELETRODOMESTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	Und	1	R$ 3.199,99	R$ 3.199,99
2	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS - 220 VOLTS	Und	2	R$ 4.245,00	R$ 8.490,00
3	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	Und	1	R$ 1.735,00	R$ 1.735,00
4	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 340 LITROS - 220 VOLTS	Und	4	R$ 3.620,00	R$ 14.480,00
					R$ 27.904,99

LOTE VI – ELETRODOMESTICOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS 32 LITROS - 220 VOLTS	Und	6	R$ 1.010,00	R$ 6.060,00
2	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Und	10	R$ 138,00	R$ 1.380,00
3	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS	Und	5	R$ 1.079,00	R$ 5.395,00
4	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	Und	1	R$ 1.115,00	R$ 1.115,00
5	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8 LITROS INOX - 220 VOLTS	Und	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
6	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 12 KG - 220 VOLTS	Und	3	R$ 2.998,00	R$ 8.994,00
7	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH - 220 VOLTS	Und	15	R$ 158,00	R$ 2.370,00
8	FERRO DE PASSAR ROUPA	Und	4	R$ 178,00	R$ 712,00
					R$ 27.176,00

LOTE VII – ELETRO ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MICROFONE COM FIO	Und	15	R$ 299,00	R$ 4.485,00
2	MICROFONE SEM FIO	Und	10	R$ 995,00	R$ 9.950,00
3	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES	Und	8	R$ 115,00	R$ 920,00

	PADRÃO C/CHAVE.				
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	Und	8	R$ 1.670,00	R$ 13.360,00
5	TELEVISOR 32 POLEGADAS	Und	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
6	TELEVISOR 42 POLEGADAS	Und	4	R$ 3.980,00	R$ 15.920,00
7	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	Und	30	R$ 340,00	R$ 10.200,00
8	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	Und	6	R$ 498,00	R$ 2.988,00
					R$ 63.713,00

LOTE VIII – AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	20	R$ 3.089,00	R$ 61.780,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	5	R$ 4.780,00	R$ 23.900,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	5	R$ 6.350,00	R$ 31.750,00
4	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	UND	1	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	UND	4	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	5	R$ 2.652,00	R$ 13.260,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	5	R$ 3.840,00	R$ 19.200,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UND	5	R$ 4.770,00	R$ 23.850,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	5	R$ 2.399,99	R$ 11.999,95
10	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UND	5	R$ 6.350,00	R$ 31.750,00
11	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	UND	2	R$ 11.200,00	R$ 22.400,00
					R$ 274.339,95

ORDEM DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno, com sede na Rua José Martins, n° 643, CEP 64.253-000 – Centro – CNPJ N° 01.612.590/0001 – 76, Milton Brandão (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO**, endereço Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6100 loja 07, Uruguai, Teresina – PI, inscrita no **CNPJ: Nº 38.328.298/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Dantas Brandão, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETIVO:
Constitui objeto do presente contrato o contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da prefeitura municipal de Milton Brandão –PI e secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR:
2.0 - O valor total do contrato é de **R$ 274.339,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Distribuídos orçamentariamente com recursos do tesouro municipal – recursos próprios e recursos federais.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:
3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, na data de suas publicações até 29 de março de 2023.

LOCAL DE FORNECIMENTO
4.0 – Prefeitura Municipal e Secretarias.

Milton Brandão (PI), 29 de março de 2022.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal

Visto:

_____
____/_____/_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2022
FUNDAMENTO LEGAL ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ N° 01.612.590/0001 – 76 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, N° 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).
CONTRATADA: TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO, CNPJ N° 38.328.298/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO –PI E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI E OUTROS REPASSES.
VALOR POR LOTE: R$ 274.339,95 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que os Contratos resultantes da Inexigibilidade acima foram afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e publicados no DOM.

Milton Brandão/ PI, 29 de março de 2022.

_____

Presidente da C.P.L.

CONTRATO Nº 037/2022. Contratante: PM MILTON BRANDÃO: 01.612.590/0001–76. Contratado: **TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO, CNPJ N° 38.328.298/0001-36**. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do município de Milton Brandão - PI. Fundamento Legal: ARP; Valor Total: R$ 488.153,42. Data de Assinatura: 29/03/2022.